

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Matemática

Av. João Naves de Àvila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4158/4156/4126 - www.famat.ufu.br - famat@ufu.br

**PORTARIA DIRFAMAT Nº 49, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

Estabelece Normas Complementares ao Edital PROGEP Nº 155/2019.

O Diretor da Faculdade de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia, tendo em vista o que estabelecem o Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução Nº 03/2015, do Conselho Diretor da UFU,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.075492/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Normas Complementares ao Edital PROGEP Nº 155/2019, referente à realização de Concurso Público para preenchimento de vaga de Professor do Magistério Federal junto à Faculdade de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

MARCIO COLOMBO FENILLE
Diretor da Faculdade de Matemática
Portaria R Nº 412/2016



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Colombo Fenille, Diretor(a)**, em 18/10/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1635264** e o código CRC **9C2E343C**.

ANEXO I**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP Nº 155/2019****Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga de Professor do Magistério Federal.****Área: Matemática Aplicada**

As presentes Normas Complementares trazem informações adicionais ao Edital de Condições Gerais Nº 58/2019 e ao Edital Específico Nº 155/2019 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, ambos de leitura obrigatória. Em caso de conflito entre estas Normas Complementares e o disposto nos editais mencionados, prevalecem as disposições dos editais.

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes fases:

Prova escrita: valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

Prova didática: valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

Análise de títulos: valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

1.2. O candidato deverá comparecer nos locais, datas e horários marcados para realização de cada fase do concurso, inclusive à sessão de abertura e aos sorteios de tópicos e ordem de realização de provas, **sendo desclassificados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem.**

1.3. A prova didática e a análise de títulos serão realizadas como **etapa posterior** à prova escrita e somente participarão os candidatos aprovados na prova escrita.

2. DA PROVA ESCRITA

2.1. A sessão de abertura será realizada na **data, horário e local estabelecidos no EDITAL PROGEP Nº 155/2019.**

2.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova portando documento de identificação pessoal, com foto, e caneta esferográfica (somente tinta azul, com corpo transparente) para realizar a prova escrita.

2.3. A **Prova Escrita** será **discursiva** e versará sobre 1 (um) tópico a ser sorteado dentre os 5 (cinco) tópicos descritos no Programa constante destas Normas Complementares.

2.4. A prova escrita terá início 01 (uma) hora após o encerramento da sessão de abertura. Durante este intervalo, o candidato poderá ausentar-se da sala e realizar consulta de qualquer tipo, devendo estar presente no horário de início da prova, após o que não será permitida qualquer tipo de consulta.

2.5. O candidato terá que cumprir o **tempo mínimo de sigilo de 1 (uma) hora** e disporá do **tempo máximo de 4 (quatro) horas** para realização da prova escrita.

2.6. A avaliação da prova escrita pela comissão julgadora seguirá os critérios estabelecidos na tabela de pontuação constante do EDITAL PROGEP Nº 155/2019.

3. DA PROVA DIDÁTICA

3.1. Os sorteios da ordem dos candidatos e do tema da **prova didática** serão realizados no dia **17 de fevereiro de 2020, às 7h30min, na sala 1F-119** do Campus Santa Mônica. A prova didática terá início no dia 18 de julho de 2020, às 8h, na mesma sala 1F-119.

3.2. Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão da prova didática.

3.3. A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada por sorteio, de um tema sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) e no máximo 36 (trinta e seis)

horas de antecedência, dentre aqueles constantes do Programa estabelecido nestas Normas Complementares.

3.4. Para o sorteio da prova didática, será desconsiderado o tópico sorteado para a prova escrita. Caso as provas didáticas não possam ser realizadas num só dia, justificando-se realização de novo(s) sorteio(s) de tema(s), será novamente desconsiderado do Programa apenas o tópico sorteado para a prova escrita.

3.5. A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos para a exposição do candidato, seguida de arguição pela comissão julgadora por até 30 (trinta) minutos.

3.6. O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o **plano de aula** que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que seriam indicados aos estudantes.

3.7. Serão disponibilizados aos candidatos os seguintes materiais/equipamentos: computador conectado a projetor multimídia, quadro branco e pincéis, quadro-negro e giz.

3.8. A avaliação da prova didática pela comissão julgadora seguirá os critérios estabelecidos na tabela de pontuação constante do EDITAL PROGEP Nº 155/2019.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1. Os títulos e o currículo de cada candidato serão avaliados pela comissão julgadora de acordo com a tabela de pontuação constante do EDITAL PROGEP Nº 155/2019.

4.2. A **entrega dos títulos** compreenderá uma via do **Curriculum Lattes**, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, **acompanhado dos documentos comprobatórios** (fotocópias), tais como certificados, diplomas, folha de rosto de artigos, entre outros, conforme disposto no EDITAL PROGEP Nº 155/2019.

4.3. A entrega dos títulos, por cada candidato, deve ser feita no **dia, local e horário de realização de sua prova didática**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Nas provas escrita e didática, cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 e 100 para cada candidato.

5.2. A nota de cada candidato, em cada uma das provas, escrita e didática, será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos examinadores.

5.3. A pontuação de cada candidato na análise de títulos será calculada de acordo com a tabela de pontuação constante do EDITAL PROGEP Nº 155/2019.

5.4. A **nota final** de cada candidato será a soma das notas obtidas na prova escrita, na prova didática e na análise de títulos.

5.5. Será considerado **desclassificado (por nota)** o candidato que:

- I – obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita; ou
- II – obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova didática.

5.6. Como critérios de **desempate** na nota final, serão utilizados, sucessivamente:

- I – prioridade ao candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos Arts. 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II – maior nota na prova escrita;
- III – maior nota na prova didática;
- IV – maior idade.

6. PROGRAMA (Tópicos para as provas escrita e didática)

Tópico 1. Resolução de sistemas lineares: método do gradiente conjugado pré-condicionado.

Tópico 2. Resolução numérica de sistemas de equações não-lineares: Método de Newton e análise de convergência.

Tópico 3. Resolução numérica da equação do calor unidimensional via método das diferenças finitas.

Tópico 4. Resolução numérica da equação de advecção unidimensional via método das diferenças finitas.

Tópico 5. Resolução numérica da equação de Poisson bidimensional via método das diferenças finitas.

Observação: O tópico sorteado para a prova escrita será desconsiderado para o sorteio da prova didática.

7. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

1. Richard L. Burden and J. Douglas Faires, *Numerical Analysis*, Cengage, 9th edition, 2010.
2. José Alberto Cuminato e Messias Meneguette Junior, *Discretização de Equações Diferenciais Parciais - Técnicas de Diferenças Finitas*, SBM, 1ª edição, 2013.
3. Paul Duchateau and David Zachmann, *Applied Partial Differential Equations*, Dover Publications, 2002.
4. Gene H. Golub and Charles F. Van Loan, *Matrix Computations*, Johns Hopkins University Press, 3rd edition, 1996.
5. Randy J. Leveque, *Finite Difference Methods for Ordinary and Partial Differential Equations*, SIAM, 1st edition, 2007.
6. Gordon D. Smith, *Numerical Solution of Partial Differential Equations*, Oxford, 1985.
7. Josef Stoer and Roland Bulirsch, *Introduction to Numerical Analysis*, Springer, 2nd edition, 1992.
8. John C. Strikwerda, *Finite Difference Schemes and Partial Differential Equations*, SIAM, 2nd edition, 2004.